SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP



Setor: Engenharia Clínica Identificação: POP 108

Processo: Retirada de Uso e obsolescência de Equipamento Médico

Versão: 01 Folha Nº:1/2

1. OBJETIVO

Implementar e padronizar fluxos a serem seguidos para a retirada de uso e obsolescência em equipamentos médicos assistenciais de saúde.

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

RDC nº 63 de 25 de novembro de 2011;

RDC nº 02 de 25 de Fevereiro de 2010;

NBR nº 15943 de 28 de Maio de 2011;

RDC nº 36 de 25 de julho de 2013/ Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) que trata ações para a segurança do paciente em serviços de saúde.

RDC nº 25, de 15 de fevereiro de 2001;

Nota técnica N° 05/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA;

Lei 9.677/1998

RDC/ANVISA nº 33, de 25 de fevereiro de 2003

Lei Nº 12.305/2010

3. PROCEDIMENTO

Ordem	Ação/Descrição	Agente Executor
l	Encaminhar informações à área pertinente (setor responsável pelo equipamento) sobre a necessidade de retirada de funcionamento de equipamentos, com base em informações históricas, registros, necessidade de atender a normas.	Enfermagem
	Comunicar o serviço de patrimônio a retirada de uso do equipamento.	Enfermagem
	Comunicar a Engenharia Clínica da necessidade de retirada de uso do equipamento.	Enfermagem
1 /1	Preencher o REG 04 de retirada de uso e obsolescência, informando o motivo da retirada do equipamento do USO.	Engenheiro Clínico
5	Armazenar o REG 04 em pasta específica.	Enfermagem
6	Solicitar novo equipamento, se necessário, seguindo os procedimentos do POP de Aquisição.	Engenheiro Clínico

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP



Setor: Engenharia Clínica

Identificação: POP 108

_ _ _ _

Processo: Retirada de Uso e obsolescência de Equipamento Médico

Versão: 01 Folha №:2/2

OBSERVAÇÃO:

São condições para a retirada de uso:

Verificar as descrições e conceitos no DOS Plano de Gerenciamento de Tecnologia.

- O equipamento n\u00e3o atende \u00e0 demanda;
- Há perda de confiabilidade referente ao equipamento;
- Mudança dos parâmetros do processo;
- Mudança das normas;
- Custo/benefício para reparo;
- Riscos/falhas de operação;
- O equipamento n\u00e3o apresenta condi\u00fa\u00f3es de uso em nenhum outro processo.

4. CONTROLE DE REGISTROS

- REG de Declaração técnica para retirada de uso e obsolescência

5. ANEXOS

- Não aplicável.

See					
Elaborado / revisado por:		Aprovado para uso:			
Renata Vila Verde	<u>22/01/2018</u> Data	Gabriela A. P. Fonseca	22/01/2018 Data		